

ACÓRDÃO Nº 3757/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.515/2013-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Gpm - Projetos e Construções Ltda. (01.623.193/0001-08) e Pedro Roberson Feitosa (005.716.793-15)
 - 3.2. Recorrente: Pedro Roberson Feitosa (005.716.793-15).
4. Órgão/Entidade: Município de Aiuaba/CE.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur) e Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex-CE).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Pedro Roberson Feitosa, ex-Prefeito do município de Aiuaba/CE, em face do Acórdão 7.774/2015-TCU - 2ª Câmara, por meio do qual suas contas foram julgadas irregulares, sem débito e com a aplicação da penalidade de multa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos art. 32, inciso I e 33, da Lei 8.443/1992 e art. 285, **caput**, do RI/TCU, conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Pedro Roberson Feitosa (005.716.793-15), ex-Prefeito do Município de Aiuaba/CE, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, a fim de reconhecer a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, tornando insubsistente os itens 9.3 e 9.4 da deliberação e alterando o item 9.2 do Acórdão 7.774/2015 – TCU – 2ª Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.2. julgar irregulares as contas do Sr. Pedro Roberson Feitosa, com fundamento nos arts. 1º inciso I, 16, inciso III, alínea “c”, e 19, parágrafo único, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;”

9.2. dar conhecimento deste acórdão, encaminhando cópia do respectivo Relatório e Voto, ao recorrente.

10. Ata nº 15/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 9/5/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3757-15/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral